



CSF - TJGO
COMISSÃO DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS



ATA DE AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO - PROAD N° 202306000419859

DATA E HORÁRIO: 1º de abril de 2024, às 13h30

LOCAL: Audiência de mediação realizada na modalidade híbrida
Audiência conduzida pelo **Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bom Jesus de Goiás, Dr. Fábio Amaral**

ASSUNTO: Acampamento Recanto da Paz - Processo Judicial n° 0481799-08.2009.8.09.0018 que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Bom Jesus de Goiás - Proad n° 202306000419859

SECRETÁRIA: Cristiane de Paula Neiva

PARTICIPANTES:

1. Dr. Fábio Amaral - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bom Jesus de Goiás
2. Dr. Gustavo Alves de Jesus - Defensor Público do Estado de Goiás
3. Dr. Márcio Lopes Toledo - Promotor de Justiça
4. Dr. Cleuton César Ripol de Freitas - OAB/GO 19.405
5. Dr. Oswaldo Antônio Serrano Júnior - OAB/GO 35.387
6. Sr. Elias D'Ângelo Borges - Superintendente do INCRA/GO
7. Sra. Isabel Yoshiko Shibuya - Assistente Social do Município que elaborou o Relatório Social
8. Sra. Aparecida de Fátima Portilho - Secretária de Assistência Social
9. Sra. Eliane Fleury - Procuradora da AGEHAB
10. Dra. Cláudia Maria Dadico - Mediadora do Ministério do Desenvolvimento Agrário
11. Dr. João Ribeiro da Silva Neto - Advogado da parte autora
12. Dr. Kássio Henrique Coelho Silva - Procurador-Geral de Bom Jesus de Goiás
13. Sr. Agmar Castro - morador
14. Sra. Maria Salete de Castro - morador
15. Sr. José Antônio Menezes - morador
16. Sra. Cristiane de Paula Neiva - Secretária da CSF/TJGO

ABERTURA:

Aberta a reunião preliminar pelo Juiz de Direito, **Dr. Fábio Amaral, Juiz de Direito da Comarca de Bom Jesus de Goiás**, este agradeceu a presença de todos e em seguida adentrou a matéria da pauta preestabelecida.

PAUTA:

Audiência de mediação relativa ao **Acampamento Recanto da Paz** - Processo Judicial nº 0481799-08.2009.8.09.0018 que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Bom Jesus de Goiás - Proad nº 202306000419859.

RESUMO:

De início, o Dr. Fábio se apresentou e disse que conduziria a audiência porque o Dr. Chacha estava impossibilitado de presidir o ato, por estar adoentado, e questionou se havia alguma objeção por parte dos presentes; o que foi aceito. Explicou o objetivo da reunião, para verificar as circunstâncias da negociação, pois da última reunião, ficou acertado que os moradores do local iriam procurar o advogado da parte autora para uma possível negociação individualizada, questionando se houve algum avanço nesse ponto.

O Dr. João, advogado da parte autora, informou que não foi procurado por nenhuma das partes ou seus respectivos advogados.

O Dr. Cleuton disse que o entendimento inicial era de que o INCRA fizesse os estudos.

A Dra. Cláudia disse que foi feito um estudo da área ocupada e pelas informações levantadas, trata-se de uma ocupação iniciada no ano de 2008, em que há cerca de 12 (doze) famílias que produzem para a sua própria subsistência; que a solução que se apresenta para a área, de acordo com os parâmetros tanto do INCRA quanto do MDA; que há várias possibilidades, sendo que a principal delas seria necessária o consenso com a parte autora da ação de reintegração de posse, porque muitos conflitos fundiários têm sido solucionados em todo o Brasil, com a modalidade do crédito fundiário, de forma desburocratizada, e caso haja a possibilidade, poderia ser conversando nesse sentido; que também foi informada de que as famílias já estão com o

cadastramento previsto para o mês de abril, no máximo até o dia 19/04; que a princípio, são famílias que têm perfil para a Reforma Agrária e para a contratação do crédito fundiário; entende que é necessário verificar a viabilidade de negociação via crédito fundiário.

O Dr. João informou que seu cliente não tem interesse em comercializar a área ocupada, apenas retomá-la e por isso a venda através do crédito fundiário está totalmente descartada.

O Dr. Cleuton afirmou que, mesmo diante da indisponibilidade do requerente em negociar, que o cadastro é importante para que o próprio INCRA possa apontar, não necessariamente esse imóvel, mas outras possibilidades, mas o INCRA sequer fez o apontamento.

A Dra. Cláudia disse que o cadastro está com data marcada entre 12 e 19 de abril de 2024.

O Dr. Gustavo questionou se o advogado da parte autora havia recebido o Relatório/Estudo multidisciplinar da Defensoria Pública.

O Dr. João destacou que a parte requerida não se manifestou e não houve qualquer avanço.

O Dr. Cleuton pontuou que não houve nenhuma inércia, e que algumas famílias foram ao INCRA para que esse pudesse se manifestar; que não tem como haver diálogo sem a apresentação das propostas pelo INCRA.

A Dra. Eliane afirmou a AGEHAB tem um programa de aluguel social, que é um auxílio para o pagamento de um aluguel, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta) reais por mês; que a Agência está elaborando um edital específico para atendimento de todas as questões trazidas pela CSF/TJGO.

O Dr. Cleuton disse que os moradores têm interesse em manter diálogo com a parte autora.

O Dr. João destacou que seu cliente já descartou a possibilidade de compra de sua propriedade, então sugeriu que fosse delimitado até onde o Ministério pode ir para a solução do caso, porque a ocupação da área permanece mesmo com a prolação de decisão de desocupação, e de forma

objetiva, questionou se há outra opção para solucionar a questão, de forma mais célere, porque os prejuízos do cliente são grandes.

A Dra. Cláudia necessita do cadastramento para saber se as famílias são público da Reformária Agrária, para trabalhar como reassentamento das famílias em outros assentamentos, com lotes vagos.

O Dr. Márcio - Promotor de Justiça - salientou que tem acompanhando o procedimento, e estava se inteirando das deliberações a serem realizadas.

O Dr. João disse que mantém as propostas da parte autora até a apresentação dos cadastros, até 30 de abril de 2024, sugeriu a redesignação dessa audiência para o dia 02 de maio de 2024.

O Dr. Cleuton defendeu a possibilidade de alienação do imóvel, o que foi negado pela parte autora.

Dr. Gustavo e Dr. Márcio manifestaram de acordo com a redesignação da audiência.

A Sra. Maria Salete questionou o interesse na área e que as famílias moram e trabalham no local, vivendo com dignidade há cerca de 18 (dezoito) anos.

O Dr. Kássio manifestou estar acompanhando a audiência e se colocou à disposição para ajudar.

Encaminhando para o encerramento, o Dr. Fábio agradeceu a participação de todos, ficando deliberada a continuidade da audiência de mediação para data posterior a ser designada, com a intimação de todos os participantes.

DELIBERAÇÕES:

- Ficou decidida a continuidade da audiência de mediação, cuja data de realização será definida posteriormente.

Nada mais havendo a expor, devidamente aprovada a ata, encerrou-se a reunião. Eu, Marta Rodrigues, Servidora da Justiça com atuação na Comissão de Soluções Fundiárias do Estado de Goiás que a digitei.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Dr. Fábio Amaral

**Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bom Jesus de
Goiás**